
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 2078 DE 11 DE MARÇO DE 2025**

LEI MUNICIPAL N.º 2078 DE 11 DE MARÇO DE 2025

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPASSE
AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO SUDOESTE MINEIRO - CISSM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Jacui, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovaram, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Esta lei dispõe sobre a participação do município do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro e dá outras providências.

Art. 2.º - Fica o Município de Jacui - MG autorizado a repassar mensalmente o valor fixo no importe de R\$15.000,00 (quinze mil reais) ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro -CISSM

Parágrafo 1º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro – CISSM deverá encaminhar até o 15 º (décimo quinto) dia do mês subsequente à Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Jacui/MG, relatório detalhado dos quantitativos de atendimentos de consultas, procedimentos e exames realizados, com valores pagos aos prestadores referentes aos atendimentos do mês anterior.

Parágrafo 2º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro – CISSM deve seguir as normas e orientações estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde – SES-MG quanto Alimentação da Produção Assistencial no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, em especial, a Resolução SES- MG N.º 5.819 de 19 de julho de 2017, e demais normativas que a alterem ou venham a substituí-la.

Parágrafo 3º O valor de repasse mensal poderá ser reajustado anualmente seguindo os índices inflacionários IPCA.

Art. 3º - O valor a ser repassado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Mineiro – CISSM, visa a prestação de serviços essenciais de assistência à saúde, médica, hospitalar e ambulatorial.

Art.4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacui – MG, 11 de março de 2.025

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3962E975

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 21/03/2025. Edição 3984
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>